



**PARECER Nº 550, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1404, DE 2025**

De autoria do Deputado Gilmaci Santos, o projeto em epígrafe objetiva estabelecer diretrizes para a troca de produtos adquiridos em lojas físicas, no Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 1ª a 5ª Sessões Ordinárias (de 03 a 09/02/2026), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Ao analisarmos a presente propositura, verifica-se que o projeto busca conferir maior clareza e segurança jurídica as relações de consumo no Estado de São Paulo, ao estabelecer critérios mínimos para a troca de produtos adquiridos em lojas físicas quando comprados para presentear terceiros. A iniciativa contribui para suprir lacuna existente na legislação e promover maior transparência nas práticas comerciais.

Ademais, a proposta estabelece condições objetivas para a realização da troca, como a apresentação de nota fiscal e a integridade do produto, preservando o equilíbrio entre a proteção ao consumidor e a segurança jurídica para os fornecedores. Dessa forma, a medida mostra-se relevante para harmonizar as relações de consumo e trazer maior previsibilidade ao comércio.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1404, de 2025.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator